

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# CONTRATO Nº 030/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.002646/2016-78 TIPO: MENOR PRECO

> Contrato Nº 030/2017 celebrado entre o CENTRO **FEDERAL** DE **EDUCAÇÃO** TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. doravante denominado apenas CONTRATANTE. e а empresa TTP INDÚSTRIA **MECÂNICA** LTDA ME, doravante denominada apenas CONTRATADA, para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA **PROTOTIPAGEM** DE PCB/PCI (PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO) **FERRAMENTAS** PARA DEPARTAMENTO DE **ENGENHARIA** ELÉTRICA DO CEFET/MG NO CAMPUS II.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS. com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG número e do outro lado, a empresa TTP INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - ME CNPJ n.º 03.515.001/0001-67, estabelecida à Rua Tapirapés, nº 194, Bairro Sarandi, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.130-460 , telefone: (51) 3372-2495, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Germano Tagliari Postal, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade sob o e inscrito no CPF sob o domiciliado na F considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017 e seus anexos, contidos no processo 23062.002646/2016-78, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto  $n^{\rm o}$  5.450, de 31 de maio de 2005, e a Lei  $n^{\rm o}$ 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao decreto nº 8.538 de 06/10/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

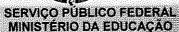
1.1. O Presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PROTOTIPAGEM DE PCB/PCI (PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO) E FERRAMENTAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CEFET/MG NO CAMPUS II, nos termos e condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 053/2017 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Descrição e quantidade do item adquirido por este instrumento:









# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	EQUIPAMENTO:				
	Máquina para prototipagem de PCB/PCI (Placa de Circuito Impresso).				
	Características técnicas: Volume de trabalho mínimo de [150x200x22]mm, eixo de árvore (spindle) com o mínimo de 25.000 rpm, velocidade de furação maior que 50 furos por minuto, dimensões máximas externas de [1000x1000x1000]mm, montada totalmente em estrutura metálica, massa máxima de 60,0 kg, porta ferramentas de 1/8" (3,175mm), tensão de alimentação bivoit (127Vac /220Vac a 60Hz) ou por seleção automática (de 100Vac a 240Vac em 60Hz), possuir sistema completo de aspiração/exaustão, possuir cabine para confinamento de resíduos e partículas, Software CAM compatível com a maioria do mercado e capaz de interpretar o formato de arquivo do código Gerber, garantia mínima de 12 meses, suporte e assistência técnica no Brasil.				
	TREINAMENTO:				
01	Treinamento de 16 horas para 6 (seis) pessoas na unidade Campus II (Av. Amazonas, 7675, Bairro Nova Gameleira, CEP. 30.510-000,Belo Horizonte, MG) do CEFET-MG, [considerar os custos de transporte e estadia do instrutor(a)].	1	PÇ	R\$ 25.191,60	R\$ 25.191,60
	FERRAMENTAS INCLUSAS:				
	<ul> <li>4 peças de Fresa para trilha [20° X 0,2 mm] de metal duro, haste com diâmetro de 1/8".</li> <li>5 peças de Engraving [15° X 0,1mm] , haste com</li> </ul>				
	diâmetro de 1/8".  • 2 peças de Fresa topo Ø 0,3 mm de metal duro, haste de 1/8".				
	• 3 peças de Fresa topo Ø 0,5 mm de metal duro, haste de 1/8"				
	3 peças de Fresa topo Ø 1,5 mm de metal duro, haste de 1/8"				
	3 peças de Fresa topo Ø 1,6 mm de metal duro, haste de 1/8"				
	3 peças de Broca Ø 0,6 mm de metal duro, haste de 1/8".				
	3 peças de Broca Ø 0,65 mm de metal duro, haste de 1/8".				
	8 peças de Broca Ø 0,8 mm de metal duro, haste de 1/8".				
	10 peças de Broca Ø 1,0 mm de metal duro, haste de 1/8".				
	8 peças de Broca Ø 1,2 mm de metal duro,				







#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

haste de 1/8".		
3 peças de Broca Ø 1,5 mm de metal duro,		
haste de 1/8".		
<ul> <li>3 peças de Broca Ø 2,0 mm de metal duro, haste de 1/8".</li> </ul>		·
3 peças de Broca Ø 2,5 mm de metal duro, haste de 1/8".		
3 peças de Broca Ø 3,10 mm de metal duro, haste de 1/8".		
3 peças de Broca Ø 5,0 mm de metal duro, haste de 1/8".		
30 peças de Placa de fibra de vidro virgem, face simples [100x150]mm		
30 peças de Placa de fibra de vidro virgem, dupla face [100x150]mm.		
12 peças de Mesa de sacrifício		
 VALOR TOTAL : R\$ 25.1		

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A entrega do equipamento adquirido por este instrumento deverá ocorrer no local abaixo e de acordo com a quantidade especificada na Subcláusula Primeira com a apresentação da correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento:

UNIDADE	ENDEREÇOS PARA ENTREGA
CEFET-MG Campus II	Av. Amazonas nº 7.675, Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG Cep: 30.510-000 Servidores responsáveis pelo recebimento:  • Úrsula do Carmo Resende – resendeursula@des.cefetmg.br (31) 3319-6840 • Marcio Antonio do Santos - marciosantos@adm.cefetmg.br (31) 3319-6757

- a. A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data de assinatura deste Contrato.
- b. O curso deverá ser ministrado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a entrega do equipamento.
- c. Se, no ato da entrega do equipamento ou na ministração do curso, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo Servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, devido à irregularidade em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- d. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referencia do Edital e seus anexos.

# CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1. A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A garantia dos itens perdurará independentemente da vigência do contrato, nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima.









# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Eventual descumprimentos da garantia, após o período de vigência contratual, sujeitará à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo e Local de Entrega dos Bens

- 3.1. O recebimento do equipamento será realizado em duas etapas, a saber:
  - 3.1.1. Primeira etapa recebimento provisório, este se dará no momento da entrega do equipamento pela transportadora no local indicado na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira.
  - 3.1.2. Segunda etapa recebimento definitivo, pelo Servidor da CONTRATANTE ou substituto designado, responsável pelo recebimento, conferir as especificações do equipamento entregue e do curso ministrado, e estando de acordo com as especificações deste Contrato e o Termo de Referência, der o aceite na Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento

4.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

# CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 5.1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 5.1.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do equipamento.
  - 5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Contrato.
  - 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.
  - 5.1.4. Fiscalizar a entrega do equipamento relatando e comprovando por escrito, as eventuais irregularidades encontradas.

## CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da CONTRATADA

- 6.1. Caberá à CONTRATADA:
  - 6.1.1. Entregar o equipamento conforme o prazo máximo definido na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira deste Contrato;
  - 6.1.2. Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o CONTRATANTE durante a execução do fornecimento;
  - 6.1.3. Entregar o equipamento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Contrato e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico n° 053/2017;
  - 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o equipamento se for verificado danos em decorrência do transporte, bem como defeitos de qualquer natureza, providenciando a substituição do

Contrato nº 030/2017 – Processo nº 23062.002646/2016-78 Empresa: TTP Indústria Mecânica Ltda - ME Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- 6.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação, inclusive despesas de remessa/entrega do equipamento no endereço indicado na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira;
- 6.1.6. Entregar o equipamento novo e de primeiro uso comprovado, com manual, catálogo ou outra forma de apresentação, de modo a indicar noções essenciais de manuseio, quando for o caso;
- 6.1.7. Comunicar à **CONTRATANTE** formalmente qualquer alteração em seu endereço eletrônico (e-mail), informado na Proposta Comercial, para efeitos de recebimento de eventuais intimações ou notificações;
- 6.1.8. Fornecer suporte e assistência técnica no Brasil;
- 6.1.9. Respeitar e atender aos requisitos das versões vigentes das normas técnicas brasileiras (ABNT) referentes ao produto;
- 6.1.10. Fornecer treinamento teórico e prático de no mínimo 16 horas para 6 (seis) servidores, nas dependências da CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATANTE. Esse treinamento deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após entregar os materiais;
- 6.1.11 A CONTRATADA deverá dispor de representantes com estrutura de Assistência Técnica na região do fornecimento. A CONTRATADA se comprometerá a manter em estoque peças sobressalentes para eventuais substituições no processo de manutenção do equipamento;
- 6.1.12. Assumir as despesas dos custos de alimentação e estadia do instrutor (a) durante o treinamento;
- 6.1.13. Atender criteriosamente às especificações técnicas descritas na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira; e
- 6.1.14. Atender, no que couber, o disposto no art. 5º da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

# CLÁUSULA SÉTIMA - Da Garantia

7.1. O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir do seu recebimento definitivo.

# CLÁUSULA OITAVA - Do Preço e Dotação Orçamentária

- 8.1. O valor global do Contrato é de R\$ 25.191,60 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).
- 8.2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 44 90 52.38 Nota de Empenho:
  - 2017NE801492, de 18/09/2017, no valor de R\$ 25.191,60.

# CLÁUSULA NONA - Do Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do equipamento, mediante depósito em conta bancária;



G G

Contrato nº 030/2017 – Processo nº 23062.002646/2016-78 Empresa: TTP indústria Mecânica Ltda - ME Superintendência de Convênios e Contratos



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação o equipamento não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente apresentar algum erro:
- 9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)  $I = \frac{(6/100)}{365}$  I = 0,00016438 TX = Percentua

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 9.4. Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e de CNDT, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação;
  - 9.4.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, o pagamento será realizado, porém, a CONTRATANTE promoverá advertência à CONTRATADA, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010;

9.4.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a CONTRATANTE oficiará aos Órgãos Fiscais e a CONTRATADA estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 do Contrato; e

9.4.3. A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 2 de 11 de outubro de 2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15 de outubro de 2013.

9.4. Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do CONTRATADO, informada na proposta comercial;

9.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil;

9.6. É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretenso credito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor;

9.7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA; e

**Ø** G



# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.8. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

- 10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o CONTRATANTE designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 10.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos; e
- 10.3. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Execução do Contrato

11.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
  - 12.1.1. Advertência;
  - 12.1.2. Multa diária por atraso injustificado na entrega do equipamento adquirido de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º(quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega. Se o atraso persistir, incidirá a multa do item 12.1.3 desta cláusula;
  - 12.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
  - 12.1.4. Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta cláusula; e
  - 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.









#### SERVIÇO PÜBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados; e

12.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às

demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão

13.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação

14.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

'..de ..QUJU

Prof. Flávio Antônio dos Santos **DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG** 

> r. Germano Taģliari Postal Representante Legal

TTP INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA ME

Testemunhas: CONTRATANTE Nome: Cargo:

CPF:

Nome: GABRIEL WRIEGER NARDOW Cargo: AUXILIAR TÉCNICO ELETRONICA

CPF:



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

# MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº: 23062.002646/2016-78

Contrato nº: 030/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA PROTOTIPAGEM DE PCB/PCI (PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO) PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO

CEFET/MG NO CAMPUS II.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 053/2017

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 030/2017, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	German Taglari Postal
CPF:	
Profissão:	Engenheiro Mecanico
Cargo:	Socio Gerente
OBS.: O Repre	esentante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O
Representante L	egal também poderá ser o preposto, devendo assim também
preencher o quad	dro.
E-mail da Empre	sa: ttp@ttp.ind.br

Sr. Germano Tagliari Postal Representante Legal TTP INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA ME

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2017

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.



D





Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 1/2017 ao Convênio Nº 827368/2016. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE RODRIGUES ALVES, CNPJ nº 84.306.455/0001-20. P.1.127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: R\$ 236.358,00, Valor de Contrapartida: R\$ 500,00, Vigência: 11/10/2016 a 31/05/2018. Data de Assinatura: 05/10/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DEFESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

ISSN 1677-7069

(SICONV(PORTAL) - 05/10/2017)

#### Ministério da Educação

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2017 UASG 150002

Processo: 23000021417201768. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de propostas, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à eventual aquisição de material permanente (mobiliário e equipamentos) para atendimento às unidades administrativas do Ministério da Educação Subsecretaria de Assuntos Administrativos - UASG nº 150002, como Órgão Gerenciador, e de Órgãos Participantes. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 06/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3°andar-sala: 300 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150002-05-29-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2017 às 08h45 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Duvidas, encaminhar e-mailpara cpl@mec.gov.br ou pelos telefones 61-2022-7039/7037.

RAIANY CRISTINE DA SILVA Pregoeira

(SIDEC - 05/10/2017) 150002-00001-2017NE800001

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 27/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/09/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos e placas, para atender às necessidades do Ministério da Educação, em Brasília-DF, durante o exercício de 2018, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

RAIANY CRISTINE DA SILVA Pregoeira

(SIDEC - 05/10/2017) 150002-00001-2017NE800001

#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017 UASG 153010

Processo: 23063001909201769 . Objeto: Prestação de serviço de tecnologia da informação SIADS Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Incisos VIII e XVI c/c Art. 6°, Inciso XIX, ambos da Lei n° 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24°, Incisos VIII e XVI c/c Art. 6°, Inciso XIX, ambos da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 Declaração de Dispensa em 02/10/2017. CELIA MACHADO GUIMARAES E SOUZA. Substituta da Diretora da Dirap. Ratificação em 02/10/2017. CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 162.045,00. CNPJ CONTRATADA : 33.683.111/0001-07 SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

(SIDEC - 05/10/2017) 153010-15244-2017NE800086

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Ata de Registro de Preços Nº 63/2017. Processo: 23063.001493/2017-30 Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa CONICA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preços para a contratação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes e demais itens afins, visando atender às necessidades dos Campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Itaguaí e Angra dos Reis do CEFET/RJ, especificado(s) no(s) grupo(s) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão SRP nº 36/2017. Data da Assinatura: 27/09/2017. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis. Assinam: Carlos Henrique Figueiredo Alves/ Diretor Geral do CEFET-RJ e Diana Lúcia Miranda Barcelos/ Representante da empresa Conica Assessoria e Suporte Técnico Para Eventos Ltda.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 44/2017

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico n° 44/2017, decide HOMOLOGAR: o item 9 à empresa Deborah Cristina Queiroz Severgnini & Cia Ltda - EPP; os itens 7 e 8 à empresa Vera Lúcia Francisca dos Santos - EPP; os itens 10, 11 e 13 à empresa R D David - Produtos Promocionais - ME; o grupo 1 à empresa Sclan Malhas Ltda - EPP e o grupo 2 à empresa Cleber Borges Bispo - ME.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

(SIDEC - 05/10/2017) 153010-15244-2017NE800086

#### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017 UASG 153015

Processo: 23062002646201678.

PREGÃO SISPP № 53/2017. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 03515001000167. Contratado: T T P INDUSTRIA ME-CANICA LTDA - ME-Objeto: Aquisição de máquina para prototipagem de PCB/PCI (Placa de circuito impresso) e ferramentas para o departamento de engenharia elétrica do CEFET-MG no Campus II. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 05/10/2017 a 04/04/2018. Valor Total: R\$25.191,60. Fonte: 112000000 - 2017NE801492. Data de Assinatura: 05/10/2017,

(SICON - 05/10/2017) 153015-15245-2017NE800001

#### COLÉGIO PEDRO II

# AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 32/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23040002039201747. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de topografia e arquitetura, para levantamento arquitetônico, planialtimétrico e cadastral de diversos campi do Colégio Pedro II.

OSCAR HALAC Reitor

(SIDEC - 05/10/2017) 153167-15201-2017NE000001

#### COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

# AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 17/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/10/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para manutenção de ambiente de dados digitais da CAPES por meio de aquisição de solução estatística de análise de dados e solução de processamento analítico de dados para atender as necessidades da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, contemplando licenciamento, suporte técnico e serviços especializados, por um período de 12 meses conforme especificações constantes no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00036 Novo Edital: 06/10/2017 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco 1 Lote 06 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ENILDO ARNAUD PEREIRA DA CUNHA Pregoeiro

(SIDEC - 05/10/2017) 154003-15279-2017NE800032

#### DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

#### EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ALTAIR ANTONINHA DEL BEL CURY	466.219.388-53	88881.156477/2017-01	PROCAD 1860/2017	179.900,00	DE: 01/09/2017 A: 30/09/2020	2017NE006007 (C)
CARLOS ALBERTO NOBRE QUESADA	573.182.041-49	88881.154644/2017-01	CAPES-INPA 1874/2017	5.000.000,00	DE: 01/09/2017 A: 30/09/2020	2017NE005992 (C)
KARIN HERMANA NEPPELENBROEK	268.139.018-42	88881.146127/2017-01	EDITORACAO 1875/2017	30.000,00	DE: 01/05/2017 A: 30/11/2018	2017NE005991 (C)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
ENLINSON HENRIOUE CARVALHO DE MATTOS	200540448-98	23038.007620/2014-51	PROEX 3477/2014	DE: 31/03/2018 PARA: 31/08/2017	31/08/2017

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Execução do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo, integrante do Programa de Governo 2080 - Educação de Qualidade para Todos - Data de Assinatura: 01/10/2017. Vigência: 01/10/2017 até 31/12/2017. Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
UNIVERSIDADE CATOLICA DE PÉTROPOLIS - UCP/RJ	28805190/0001-33	23038.015621/2017-12	PEDRO PAULO DE CARVALHO ROSA
CENTRO UNIVERSITARIO METODISTA - IPA	93005494/0001-88	23038.015624/2017-56	ANELISE COELHO NUNES